

Portaria nº 1813/2019/DER-GERPES

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 254/2019/DER-GERPES (9557280), nos autos do Processo nº 0009.197370/2019-99;

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar de 2.12.2019, o nome da servidora **NELCIMAR DO CARMO FRANÇA**, matrícula nº 300159861 da Portaria nº 781/2019/DER-GERPES, Publicada no DOE de 30.07.2019, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho por prazo de determinado de 2(dois) anos para avaliar todos os servidores do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, em todo o Estado de Rondônia, de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, Seção II, Art. 26, § Único.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9557770

Portaria nº 1814/2019/DER-GERPES

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 254/2019/DER-GERPES(9557280), nos autos do Processo nº 0009.197370/2019-99;

RESOLVE:

INCLUIR, a contar de 2.12.2019, a servidora **DÉBORA MARLUCIA DA COSTA CAVALCANTE**, matrícula nº 300140559 na Portaria nº 781/2019/DER-GERPES, Publicada no DOE de 30.7.2019, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho por prazo de determinado de 2(dois) anos para avaliar todos os servidores do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, em todo o Estado de Rondônia, de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, Seção II, Art. 26, § Único.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9559408

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/18/FITHA, FIRMADO EM 12 DE MARÇO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, neste ato representado pelo senhor **HILDON DE LIMA CHAVES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 1366/GAB/SEMAGRIC, às fls. 300, Parecer nº 224/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 301/302, De acordo do Presidente, às fls. 302 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00154/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 008/18/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 03 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ HILDON DE LIMA CHAVES

Presidente / FITHAPrefeito

Protocolo 9592747

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 090/19/PJ/DER-RO.**

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenteiras D'Oeste.

OBJETO: Construção de barracão na feira municipal do município de Pimenteiras,

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : O valor global do presente convênio é de **R\$ 134.769,52 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00824, de 22.11.2019 (ID 9049303).

§ 2º. O valor de **R\$ 34.769,52 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (ID 8197317).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 0009.435248/2019-26

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá– Diretor Geral – Olvindo Luiz Dondé – Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá